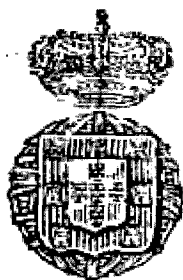


GAZETA DE J A-



DO RIO NEIRO.

~~~~~  
SABBADO 7 DE ABRIL.  
~~~~~

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. HORAT.*

DECRETO.

Querendo por occasião do Baptismo de Meu muito Amado e Prezado Neto, o Principe da BEIRA, usar dos effeitos da Minha Real Clemencia, com os Militares dos differentes Corpos do Meu Exercito, que tiverão a infelicidade de desertar apartando-se das suas Bandeiras; Hei por bem perdoar-lhes o crime de deserção simples, que tiverem commettido, apresentando-se elles dentro de seis mezès, contados da data da publicação deste Decreto: O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e faça publicar e executar; expedindo as Ordens que forem necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Março de mil oitocentos e vinte e hum. *Com a Rubrica de SUA Magestade.*

Quarta feira 4 do corrente, Dia de Gala por ser o Feliz Natalicio da Serenissima Senhora Princeza da Beira D. MARIA DA GLORIA, concorreu ao Paço da Real Quinta da Boa Vista, o Corpo Diplomatico, e grande numero de pessoas das classes mais distintas, que por tão plausivel motivo tiverão a honra de comprimentar a SS. MM. e AA. RR. Estiverão embandeiradas as fortalezas, e as embarcações de guerra, e humas e outras derão as competentes salvas.

Pelo Senado da Camara se publicarão os seguintes Edictaes.

Ao Senado da Camara baixou o Regio Aviso do theor seguinte.

EL-REI Nosso Senhor Vio com a mais viva sensibilidade a Representação, que á Sua Augusta Presença dirigirão os Negociantes, e Proprietarios desta Cidade: e Dignando-Se o Mesmo Senhor de Acolher no Seu Real e Paternal Cereção, o verdadeiro testemunho de lealdade e amor de tão bons Vassallos, nas fieis expressões da sua saudade, e dos fervorosos desejos da continuação da Sua Real Residencia nesta Corte, me Ordena que communique ao Senado da Camara desta Cidade, para fazer constante aos Representantes, que pelos ponderosos motivos da situação dos Negocios Politicos já expressados no Aviso de 28 do corrente, em resposta ás tres Memorias apresentadas pelo Senado no dia 26 dito, e que são superiores a outras considerações, não Lhe he possível, com a maior megoa do Seu Real Cereção, Annuir aos desejos dos Representantes, o que Vossa Mercê fará presente no mesmo Senado, para que assim se execute. Deos guarde a Vossa Mercê. Paço em 31 de Março de 1821. — *Igracio da Costa Quintella.* — Senhor Juiz de Fôra desta Cidade.

E para que chegue á noticia de todos se mandou affixar o presente Edital. Rio de Janeiro 4 de Abril 1821.

Antonio Martins Pinto de Brito.

O Doutor Antonio Lopes de Calheiros e Menezes., Cavalleiro da Ordem de Christo, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, Seu Desembargador, Juiz de Fôra, Presidente do Senado da Camara desta Corte, &c.

Faço saber, que no Domingo 8 do proximo mez de Abril pelas 7 horas da manhã se ha de fazer nas Freguezias desta Corte na respectiva Igreja Matriz, a Eleição dos Compromissarios, e Eleitores Parochiaes, que devem fornecer as ditas Freguezias; para a Junta Eleitoral da Cabeça da Comarca, na fôrma do Decreto, e Instrucções de 7 do corrente. Pelo que todos os Cidadãos domiciliados, e residentes na mesma Freguezias comparecerão para darem os seus votos, na fôrma das mesmas Instrucções.

E para que chegue á noticia de todos, mandei affixar o presente Edital. Rio de Janeiro. 29 de Março de 1821.

Antonio Lopes de Calheiros e Menezes.

Gazeta da Bahia de 9 de Março.

PROCLAMAÇÃO.

Luiz do Rego Barreto, do Conselho de Sua Magestade, Fidalgo da Casa Real, Commandador das Ordens de Christo, e Torre e Espada, condecorado com a Cruz Grande das Sete Batalhas por Sua Magestade Britannica, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos, Commandante em Chefe da Divisão Militar de Pernambuco, Governador e Capitão General da mesma Capitania, &c.

Pernambucanos: vós tendes dado a conhecer ao Mundo que os crimes de hums poucos d'homens, não he o crime d'huma Província inteira.

A fidelidade aos nossos Soberanos, e ás Leis da nossa Patria, a constancia na adversidade, e o valor em sustentar o character Nacional, fazem sempre o timbre dos *Pernambucanos*. Os vossos campos ainda vos recordão os trofeos das victorias, que nelles ganhastes contra os inimigos da Patria.

Pernambucanos: He chegado o tempo de mostrardes o vosso verdadeiro character, as vossas virtudes politicas. A opinião publicx, as luzes do seculo demandão novas instituições, fundadas sobre principios liberaes, que igualmente concorrão para a Grandeza, e prosperidade dos Monarchas, e para a ventura dos Povos.

Pernambucanos: o Governo conhece os vossos desejos, e vai leva-los como a mais justa súplica ao Throno do Nosso Augusto Monarcha: não necessitais d'outra expressão. A Camara do Recife convocada, os Ministros, Officiaes Generaes, e Superiores, homens bons de todas as ordens do Estado, sem differença de *Americanos*, ou *Europeos*, que tudo he huma só familia, e eu com todos elles temos interpetrado todas as vossas intenções.

O nosso Monarcha vai coroar os vossos desejos; porque nunca o Monarcha teve outras vistas, que não fossem a fortuna dos seus Vassallos.

Descançai, *Pernambucanos*: tereis novas instituições, recebe-las-heis da Mão do Nosso Augusto Soberano, Elle as dará, e este dom precioso fará eterna a Sua memoria.

Entretanto permaneci obedientes ás Leis estabelecidas, aos Magistrados que são os seus guardas, e dai assim ao Mundo grande exemplo de moderação, e de heroismo. Estas Leis vos protegerão; mas attendei que ellas mesmas severamente hão de castigar todo aquelle, que ouse faltar aos seus deveres perturbando a ordem publica: nisso serão inexoraveis. Recife de Pernambuco 3 de Março de 1821.

Estava a assignatura do Excellentissimo Senhor General desta Província.

Luiz do Rego Barreto.

Lisboa 3 de Fevereiro.

Secretaria dos Negocios da Guerra 12 de Janeiro de 1821.

ORDEM DO DIA:

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino manda publicar ao Exercito a Portaria seguinte.

Portaria.

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, conformando-se com a opinião da Comissão Militar, ha por bem determinar:

1.^o Que do 1.^o de Janeiro do anno de 1821 ficão cessando as rações de etapa aos corpos, que actualmente a recebem.

2.^o Que estas rações se continuem aos Regimentos de Infantaria N.^o 6 e 9, ao Batalhão de Caçadores N.^o 19, e ao Destacamento de Cavallaria N.^o 5, durante o tempo, que empregarem na marcha, que vão effectuar para os seus Quartéis permanentes; devendo ficar privallos de taes vencimentos, logo que a elles chegarem.

3.^o Que se abone huma gratificação de

rente réis diarios a todas as praças, que recebem pré, e que pertencem aos corpos seguintes, que vão entrar em mais activo serviço, emquanto esse durar: a saber N.º 1, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, e 24; Caçadores N.º 2, 5, 6, 8, 9, 11, e 12; Cavallaria N.º 1, 4, 6, 10, e 12; hum esquadrão do N.º 3, e hum dito do N.º 8, quando destacarem dos seus Corpos; Brigadas de Artilharia a cavallo, Artilharia N.º 1, e Destacamentos da mesma arma.

4.º Que aos Officiaes subalternos dos referidos Corpos se abone deze por cento dos seus

NOTÍCIAS M ENTRADAS.

Dia 2 do corrente. — *Cabo frio*; 2 dias; L. *Bom Jesus*, M. *Francisco Correia de Barcellos*, C. ao M., assucar, agoardente, milho e peixe. — *Rio de S. João*; 3 dias; L. *Santa Anna*, M. *Marcellino Antonio de Azevedo*, C. ao M., madeira e arroz.

Dia 3 dito. — *Pernambuco*; 16 dias; S. *Nova Felicidade*, M. *Francisco Teixeira Guimarães*, C. a *Antonio Marques Pereira*, sal. — *Cabo frio*; 3 dias; L. *Penha*, M. *Francisco Gomes das Chagas*, C. ao M., milho, feijão e assucar.

Dia 4 dito. — *Da Pesca* (sahio de França ha 9 mezes), G. *Fr. Eugene*, M. *Longueville*, C. ao M., azeite de peixe. — *Dito* (sahio de Valparaíso ha 6 mezes), B. *Ing. Menstrel*, M. *Charles Gregor*, C. a *W. Platt*, pelles de lobo. — *Santos*; 10 dias; S. *Bou União*, M. *João Martins Campolide*, C. a *Manoel Joaquim Ribeiro*, assucar. — *Dito*; 12 dias; L. *Conceição Ligeira*, M. *Manuel de Marins*, C. ao M., dito. — *Rio Grande*; 18 dias; S. *Felicidade*, M. *Joaquim José da Silva Rocha*, C. ao M., carne, couros e sebo. — *Ubatuba*; 10 dias, L. *Oriente Felix*, M. *Sebastião José da Silva*, C. a *João José Cardozo*, fumo e assucar. — *S. Sebastião*; 7 dias; L. *Espirito Santo*, M. *Francisco José de Souza*, C. ao M., agoardente, fumo, assucar e feijão. — *Dito*; 26 dias; L. *Santa Anna*, M. *Antonio Alves*, C. a *João Soares de Oliveira*, assucar, fumo e agoardente. — *Campos*; 5 dias; L. *Alegria*, M. *Belisberto da Silva*, C. ao M., agoardente,

respectivos soldes, emquanto as praças de vencimento de pré receberem a dita gratificação.

5.º Finalmente que a todos os mais Officiaes se fiquem competindo as gratificações, que são relativas ao Commando das Compañias, e dos Corpos, conforme o que se ha estabelecido.

O Tenente General *Mathias José Dias Azevedo*, Conselheiro de Guerra, e Secretario dos Negocios da Guerra e Marinha assim o faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Governo em 29 de Dezembro de 1822. — Com as rubricas dos Membros da Junta Provisinal do Governo Supremo do Reino.

MARITIMAS.
assucar e madeira. — *Cabo frio*; 3 dias; L. *Triunfo da Inveja*, M. *João Dias Pinto*, C. a *João Francisco de Anarade*, assucar, milho e feijão.

Dia 5 dito. — *Cabinda*; 55 dias; G. *Suec. Drottningen*, M. *André Carlberg*, C. ao M., sal. — *Rio Grande*; 18 dias; G. *Luiz Amigos*, M. *Agostinho Rodrigues Garcia*, C. a *João Rodrigues Ribas*, carne, couros, trigo e sebo.

S A H I D A S.

Dia 2 do corrente. — *Rio de S. João*; L. *S. Joaquim Viçente*, M. *Antonio José Ceçaives*, lastro. — *Dito*; L. *Bom Sucesso*, M. *José da Silveira*, lastro. — *Luz*; L. *Santa Antonio*, M. *José Arsenio de Anarade*, lastro. — *Dito*; L. *Felix Sucesso*, M. *João Antonio dos Reis*, lastro. — *Dito*; L. *Conceição*, M. *Antonio Luiz da Silva*, lastro. — *Campos*; L. *Boa Viagem*, M. *João Rodrigues Maia*, fazendas. — *Illa Grande*; L. *Bom Jardim*, M. *Thomaz José de Villanera*, lastro.

Dia 3 dito. — *Bahia*; E. R. *Afra*, Com. o Cap. Ten. *Augusto José de Carralho*. — *Cruziform*; S. *Rozario de Maria*, M. *Constantino Gomes dos Santos*, lastro. — *Tegachi*; L. *Senhora da Guia*, M. *Manuel Lopes*, lastro. — *Illa Grande*; L. *Bom Sucesso*, M. *Antonio Dias Carneiro*, vinho e sal.

Dia 4 dito. — (Nenhuma Sahida.)

Dia 5 dito. — *Santos*; L. *Aurora*, M. *Marcellino Alves Rodrigues*, fazendas. — *Cabo frio*; L. *Esada forte*, M. *Francisco da Silva Rodrigues*, lastro.

A V I S O S.

Sahirão á luz: O N.º 3.º do *Bem da Ordem*, e o N.º 5 do *Cunciliador do Reino-Unido*. Vendem-se nos lugares do costume a 80 réis.

Sahio á luz: *Discurso sobre a liberdade da Imprensa*. Verde-se na rua da *Alfandega* N.º 14. Reimprimio-se huma folha do *Genio Constitucional da Cidade do Porto*, que instrue o *Povo para a eleição dos Deputados*; vende-se na loja de *Manoel Joaquim da Silva* Porto, 100 réis; na mesma loja se achão sahidias de proximo á luz: *Proclamação ao Governo para a con...*

cação das Cortes. — Qualidades que devem acompanhar os Compromissarios e Eleitores, o 1.º a 60 réis, o 2.º a 40 réis.

Sahirão á luz: Versos recitados no Real Theatro de S. João por Bernardo Avellino Ferreira e Souza, e impressos a Beneficio dos Expostos da Real Casa da Santa Misericórdia. Vendem-se na loja de Manoel Joaquim da Silva Porto, livreiro na rua de S. Pedro, canto da Quitanda por 160 réis.

Sahio á luz: o 2.º N.º dos Sonetos de Ignacio José Correia Drummond, em applauso ao feliz successo da completa Regeneração da Nação Portuguesa, &c. Os exemplares d'elle, e os do 1.º N.º, que se reimprimio, vendem-se na Imprensa Regia, e em casa de Manoel Joaquim da Silva Porto na rua da Quitanda, com esquina para a rua de S. Pedro a 160 cada hum.

Na loja da Gazeta se acha o folheto impresso em Paris em 1820. — Versos sobre a morte do inimitavel Poeta Padre Francisco Manoel do Nascimento entre os Poetas Filinto Elysio, por 320.

Vendem-se na portaria do Hospicio de N. S. do Patrocinio ás Mirrecas, os livros seguintes. Horas Marianas de Sarmento, de differentes encadernações, a 1\$50, 1\$200. Ditas da Semana Santa, a 1\$80, 320. Missal Festivo para assistir á Missa, a 1\$200, 800, 640. Biblia de Sarmento, 44 volumes, 32\$000. Dita pequena, 4\$160. Directorio Sacro com Cantochoão e Cerimonias para a Semana Santa, e algumas festividades, 1\$000. Ditos funebres, 1\$000. Cartilhas doutrinaes, 200. Flos Sanctorum abreviado, 800. Flor Sanctorum em folio, 6\$240. Espirito de S. Francisco de Sales, 520. Horas de Quaresma, 410. Historia Geral da Igreja, 1\$560.

Vende-se huma negra Benguilla de idade de 16 annos, corpulenta, e bem feita, que sabe cozinhar, ensaboar, e cozer, e tem principios de engomar lizo: quem a pertender procure na esquina da rua do Sabão, voltando para a dos Ourives no primeiro sobrado das cazas, que tem o Oratorio pegado na mesma esquina.

Em Mata cavallos N.º 11, se vende hum novo e soberbo piano forte, pronto o dono á decisào de Professores, sobre o seu merecimento.

Anna Maria Riza faz saber ao publico, que se propõe a ensinar meninas, e mesmo negrinhas ao trabalho de costura e bordar, e querendo até ler e escrever, podem procurar na rua do Alecrim N.º 111, que se ajustará por preço commodo.

Dyson Irmãos e Finnie N.º 60, rua da Quitanda, tem para vender em lotes de pipa para cima huma porção de vinho de Figueira e Lisboa, velho e muito superior; tambem vinho de Carcavellos, Champanha, e Borgonha, engarrafado em excellente condição, e tudo por preços commodos.

José Monteiro Silva, na rua do Rozario N.º 25, tem para vender huma crioula bem feita, que sabe bem lavar e cozinhar.

Ha para vender huma lha denominada Thibreci, junto a Paquetá, com caza nova de telha, agua nativa, plantação de espinho, e outras qualidades, hum barco ainda novo, e canoas, a quem fizer conta, dirija-se á mesma a tratar com seu dono, que a dá por preço commodo.

Quem quizer comprar huma morada de cazas de sobrado na rua do Lauradio, onde mora o Cirurgião da Camara de S. M. Antonio de Almeida, falle com D. Thereza Albina de Castro Cid, moradora na rua dos Invalidos, defronte do paredão das cazas do Barão de S. Lourenço.

Quem tiver huma mulatinha de idade de 7 a 11 annos, que queira vender, falle com João Lopes Teixeira, rua de S. Pedro N.º 10, que lha ha de pagar bem.

O estudo da Historia em geral he o caminho mais facil para chegar ao conhecimento de exemplos de todo o genero. O Atlas Historico, Genealogico, Chronologico e Geografico por Mr. Le Sage, reune em si o que he preciso para guiar e facilitar este estudo. O merito desta obra he assaz conhecido, e a tornou classica. Alguns exemplares da ultima edição se acharão em casa de Wulfang Rubel, rua dos Ourives N.º 73, ao preço de 32\$000. Além disto offerece ao respeitavel publico por preços muito commodos toda a especie de Musica de instrumentos e de cordas, assim como tola a classe de fazendas tanto Francesas, como Allemães.

Manoel Silvestre da Costa Dias faz sciente ao publico, que a sociedade, que tinha com seu irmão Lourenço Antonio da Costa Dias, se dissolveu no dia 27 de Março do corrente anno; e por isso todas as pessoas, que são crédores, ou devedoras á dita caza se devem dirigir, ao mesmo Manoel Silvestre da Costa Dias, que fica continuando com o negocio por sua conta, obrigado a pagar aos seus crédores, e encarregado de cobrar as dividas, que são pertencentes á sociedade dissolvida.

NA IMPRESSÃO REGIA.